

SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 023 /2000 – CIB

Goiânia, 22 de Maio de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

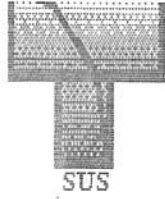
*Que a Municipalização e a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, é uma realidade, e deve ser encarada como um Processo facilitador das mudanças pretendidas;

*Que a necessidade de se avançar na consolidação do Processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios:

RESOLVE:

1- Aprovar a **PRORROGAÇÃO** do incentivo ao Plano de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios **ARAÇU, CALDAS NOVAS, CAMPOS BELOS, IPAMERI, MUTUNÓPOLIS, SANTO ANTÔNIO DA BARRA, TEREZÓPOLIS** cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Promoção à Saúde, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB-GO:

30 05 00 Buregracia
19:35 h



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução n.º 023 /00

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Dr. Eizechson Brasil Gomides
Supervidência Executiva
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Goiânia
Vice – Presidente da CIB